



LEI MUNICIPAL Nº 1644 DE 31 DE MAIO DE 2010.


EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE FILANTRÓPICA CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a entidade filantrópica Centro Comunitário e Cultural de Base, sediada à Rua Paulo de Aquino, nº 351, bairro Roseira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2010.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 39/2010
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim (Guy)